



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, §1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte rubrica.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ (4666).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - SETOR EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4664).....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de junho de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!